



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

ASSUNTO:

SERVIÇO:

LEI Nº 604 de 29 de novembro de 1973

"AUTORIZA CRIAR UNIDADE".

Opovo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Matipó, autorizado a criar a "UNIDADE Nº 4" Serviço de energia elétrica" e o "serviço Municipal de estradas de terra" passa para a unidade 7.

Artº. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 29 de novembro de 1973

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DA PREFEITURA